



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de abril de 2025 * nº 0765 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

CONVÊNIO Nº. 006/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA E CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC –
SANTO AMARO.

CONVENENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e a

CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO, instituição de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04696-000 , inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0064-71 , neste ato representada por Ozeas Vieira Santana Filho - Diretor de Ensino a Distância , brasileiro, inscrito no CPF nº. 070.004.288-13 e RG nº 175.117-86 SSP/SP, firmam o presente CONVÊNIO, destinado à Execução de Programas de Estágios, doravante denominada simplesmente de CONVENIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios nos cursos de licenciatura em Pedagogia, História, Letras - português/inglês e Matemática, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio entre a CONVENENTE, através da Secretaria competente, e o estudante estagiário, com a interveniência obrigatória da CONVENIADA, a ser assinado em 03(três) vias.

Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A CONVENENTE, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Atividades de Estágios previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à CONVENENTE a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela PREFEITURA, cabendo também as CONVENIADAS, mediante solicitação formal da CONVENENTE, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A CONVENENTE poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Convenente, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda , deste Instrumento.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/20E1-786F-A6AD-3C8A e informe o código 20E1-786F-A6AD-3C8A.



D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/20E1-786F-A6AD-3C8A e informe o código 20E1-786F-A6AD-3C8A.



D

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a qualquer tempo, no interesse da CONVENENTE;
- pelas CONVENIADAS, conjuntamente com a CONVENENTE, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da CONVENENTE, onde se realizar o estágio;
- em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/20E1-786F-A6AD-3C8A e informe o código 20E1-786F-A6AD-3C8A.



D

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatícios com a CONVENENTE, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

I – Obrigações da CONVENIADA:

- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- Comunicar à CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Pactuar com a CONVENENTE as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/20E1-786F-A6AD-3C8A e informe o código 20E1-786F-A6AD-3C8A.



D

- f) Comunicar por escrito a Convenente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da CONVENENTE, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à CONVENENTE, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tloc.com.br/verificacao/20E1-788F-4AD-3C8A> e informe o código 20E1-788F-4AD-3C8A

II - Obrigações da CONVENENTE

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da Convenente;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da CONVENIADA;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a CONVENIADA, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à CONVENIADA, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da CONVENIADA.

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tloc.com.br/verificacao/20E1-788F-4AD-3C8A> e informe o código 20E1-788F-4AD-3C8A

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A CONVENENTE, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da CONVENENTE, assim como a entidade CONVENIADA, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

A CONVENIENTE obriga-se a declarar neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

D

D

D

D

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Junior

Secretaria de Administração: Ariovaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadilha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marciá Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobreza

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marimuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limpeza Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Município: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tloc.com.br/verificacao/20E1-788F-4AD-3C8A> e informe o código 20E1-788F-4AD-3C8A

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tloc.com.br/verificacao/20E1-788F-4AD-3C8A> e informe o código 20E1-788F-4AD-3C8A

D

D

D

D

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Assinado digitalmente:
Ozeas Vieira Santana Filho
28/04/2025 17:08:51(UTC-03:00)



CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC- SANTO AMARO

Ozeas Vieira Santana Filho

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DE1-786F-A6AD-3C8A> e informe o código 2DE1-786F-A6AD-3C8A

TESTEMUNHAS:

1ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

2ª
RG Nº.:
CPF Nº.:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE1-786F-A6AD-3C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/04/2025 12:32:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DE1-786F-A6AD-3C8A>

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48/2025/SMS

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de plantões, com base no Art. 40 da Lei Complementar N° 051 de 07/04/2008;

Considerando que os valores devem ser definidos pelo Secretário da SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a Tabela de Plantões (anexa), parte integrante, desta portaria, para remunerar os servidores que trabalham em regime de plantões;

Art. 2º - A realização e consequente pagamento dos plantões extras dependerão de autorização prévia da Secretário Municipal de Saúde, cujos processos deverão ser justificados pela chefia imediata, confirmando a necessidade do serviço;

Art. 3º - Revogam-se e modifica-se as disposições em contrário, sobretudo a portaria 12 de 2010;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

ANEXO 1

TABELA DE PAGAMENTO DE PLANTÕES – ANEXO DA PORTARIA
48/2025/SMS

PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JP

PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	DIURNO, NOTURNO E FINAIS DE SEMANA
NÍVEL ELEMENTAR	R\$ 71,10
NÍVEL MÉDIO	R\$ 82,16
NÍVEL TÉCNICO/CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	R\$ 102,70
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	R\$ 154,00
NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL	R\$ 243,32
NÍVEL SUPERIOR MÉDICO	R\$ 1.185,00



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BF70-5E40-8A71-37CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2025 09:24:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF70-5E40-8A71-37CE>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF70-5E40-8A71-37CE> e informe o código BF70-5E40-8A71-37CE



SEDEC



PORTARIA nº 065/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/04/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Aline De Jesus Da Conceição Silva Matrícula: 102.226-3, Mariangela Silvestre Pereira, Matrícula: 102.248-4; Samara Queiroz Da Silva, Matrícula: 102.262-0; Amanda Patrício Carvalho, Matrícula: 102.228-0; Flávia Gabrielly Queiroz De Lima, Matrícula: 97.366-1; Tatiani Hemelly Marques, Matrícula: 90.214-4; Amanda Rosa Alves, Matrícula: 90.388-4; Monik Sabrina Laurentino De Moraes, Matrícula: 102.937-3; Joana Rosa Gomes Amaral, Matrícula: 102.947-1; como Fiscais Técnicas; e Tatiana Vieira Dos Santos Melo, Matrícula: 23.206-8 e Irene Ricelli Ferreira De Lima, Matrícula: 102.940-8, como Fiscais Administrativas do Contrato Nº 06-149/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-059/2024, para a aquisição de gênero de alimentação - Padaria, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com PADARIA PONTES LTDA-ME, CNPJ: 05.672.519/0001-30.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura



PORTARIA nº 066/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/04/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Geórgia Pontes, Matrícula 97.599 - 1, como Fiscal Técnica; e Andréia Sobreira Texeira, Matrícula 101.146-8, como Fiscal Administrativa do Contrato Nº 06-065/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-023/2024, para a aquisição de coffee break, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, CNPJ: 16.631.594/0001-79.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAF2-F26B-3BDF-AED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/04/2025 16:36:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAF2-F26B-3BDF-AED1>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ofício Circular 001 – prorrogação do prazo de habilitação das entidades

João Pessoa, 30 de Abril de 2025.

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, comunicar que o Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa estará promovendo no dia 27 de Maio de 2025, uma Assembleia Geral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2025/2027.

Neste sentido, informamos o Calendário Oficial do Processo Eleitoral.

Calendário Eleitoral CMAS – Gestão 2025/2027	
DATA	ATIVIDADE
22 de Abril de 2025 a 05 de Maio de 2025	Prazo para as entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas apresentar pedido de habilitação perante o CMAS.
07 de Maio de 2025	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação das entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
12 de Maio de 2025	Publicação no Diário Oficial Municipal da relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados.
14 a 19 de Maio de 2025	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
20 a 22 de Maio de 2025	Prazo final para julgamento dos recursos.
23 de Maio de 2025	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento dos recursos no Semanário Oficial do Município.
27 de Maio de 2025	Assembleia de Eleição.
03 de Junho de 2025	Prazo final para publicação do resultado das eleições do CMAS.
17 de Junho de 2025	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMAS - Gestão 2025/2027.

Anexo segue cópia da lista de documentos necessários para habilitação, modelo de declaração de funcionamento e requerimento de habilitação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandro Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6D7-02F4-001F-ACF4> e informe o código C6D7-02F4-001F-ACF4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D7-02F4-001F-ACF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2025 08:14:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6D7-02F4-001F-ACF4>

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAF2-F26B-3BDF-AED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/04/2025 16:36:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAF2-F26B-3BDF-AED1>

SEINFRA

Prefeitura Municipal de João Pessoa



Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 130/2025/SEINFRA

João Pessoa, 25 de abril de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal administrativo e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Técnico do Contrato Nº 11.020/2025 e Pregão eletrônico 11.005/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA15-5305-3377-391D> e informe o código DA15-5305-3377-391D

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: DA15-5305-3377-391D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/04/2025 15:22:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA15-5305-3377-391D>

PORTARIA Nº 134/2025/SEINFRA

João Pessoa, 29 de abril de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal administrativo e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Técnico e Alan Reus Negreiros de Siqueira, matrícula: 97.277-1, para exercer o cargo de Gestor do Contrato da Inexigibilidade nº 11.003/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45E0-997C-7082-E6D7> e informe o código 45E0-997C-7082-E6D7

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 45E0-997C-7082-E6D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/04/2025 16:29:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45E0-997C-7082-E6D7>

SEDEST

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 002/2025:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0001/2025	48.461.689 AGNI MOREIRA FARIAS
0002/2025	55.959.221 DAYANE DE LIMA TEIXEIRA
0003/2025	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA 61001449487
0004/2025	24.912.723 LUCIENE SILVA SANTOS
0005/2025	25.278.593 DANILO PEIXOTO DE ALMEIDA
0006/2025	31.922.948 RONYE DA SILVA CANETTE
0007/2025	32.374.504 JAKELINE FURTADO COSTA LIMA
0008/2025	33.242.925 LUCAS RUAU BARROS DE LIMA
0009/2025	33.742.162 THOMAS DA COSTA BRITO
0010/2025	40.557.699 PRISCILLA SEBADELHE CLAUDIO CARNAUBA
0011/2025	44.714.625 ANDREA CARLOS DE SOUZA
0012/2025	47.349.651 TEREZINHA VIEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE
0013/2025	49.526.001 JOSETE PEREIRA DE SOUZA
0014/2025	50.503.672 CHRISTIANE DE FATIMA SENA DE AZEVEDO
0015/2025	52.312.028 JONATHAS BEZERRA DE MOURA RODRIGUES
0016/2025	52.951.556 LETICIA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO
0017/2025	53.786.499 MARIA DE LOURDES LIMA DE LIMA
0018/2025	54.145.096 ANDREA DA SILVA GALDINO
0019/2025	54.623.869 SEBASTIANA JAMES TORRES
0020/2025	54.803.321 ALAN WENDELL GUEDES DOS SANTOS
0021/2025	54.811.007 FELIPE ANDERSON BRITO DA NOBREGA
0022/2025	55.551.537 JAMYILLE KEYLA VIEIRA DE PONTES
0023/2025	56.582.047 MIKAEL ESLEY PEREIRA DA SILVA ANTUNES
0024/2025	56.925.657 DIONETE AGUSTINHO GOMES DA SILVA
0025/2025	57.139.072 LUCIANA DE SOUZA MACHADO
0026/2025	57.228.716 DANIEL DE MEDEIROS FERREIRA
0027/2025	ABRENIO DA SILVA MARIANO
0028/2025	ADILSON CRISTIANO DE VASCONCELOS ADELINO
0029/2025	ALDEMIR RIBEIRO DA SILVA
0030/2025	AMANDA AGUIAR DOS SANTOS
0031/2025	ANA MARIA DA SILVA MENDONÇA 05325231480
0032/2025	ANDRESA MANOELA ROSA DOS SANTOS
0033/2025	AR2 VIAGENS LTDA
0034/2025	BIANCA MARIA FERREIRA ALVES ALMEIDA
0035/2025	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PONTES FILHO
0036/2025	CATIANNE MACENA DE OLIVEIRA FERREIRA
0037/2025	DAVID MONTEIRO DE ANDRADE
0038/2025	DAWISSON LUIS CORIOLANO DA SILVA
0039/2025	DIOGO SOUZA CRUZ
0040/2025	EDUARDO BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO
0041/2025	ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 01012356400
0042/2025	FÁTIMA MARIA BARROS CIRILO
0043/2025	GABRIELLA MONIQUE DE SOUSA NORONHA
0044/2025	GILVANDA MARIA DA SILVA SANTOS 14128870463
0045/2025	HILARI BEATRIZ SANTANA SEVERO
0046/2025	ISABELLA LIMA SILVA
0047/2025	IZABEL DOS SANTOS SILVA
0048/2025	JANELUCIA ARAUJO DE BRITO
0049/2025	JORACILDA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO
0050/2025	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
0051/2025	JULIA GABRIELY ALVES LEITE DE LUCENA
0052/2025	JULIANA DOLORES ALVES DA SILVA
0053/2025	KALYANE KELLY DA SILVA FERREIRA
0054/2025	KLECIO LIMA DE OLIVEIRA 06008303490
0055/2025	KLEMER GOMES DA SILVA SANTOS
0056/2025	LAUDECY PEREIRA 03308102439
0057/2025	LENICE TAVARES DOS SANTOS ARAUJO
0058/2025	LUANA KARINY PEREIRA DE CARVALHO
0059/2025	LUCAS DA COSTA SILVA
0060/2025	LUCAS VARELA CARVALHO
0061/2025	MACIA NASCIMENTO DA SILVA
0062/2025	MARCO MATHEUS LEITE ALCOFORADO 70757562493
0063/2025	MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA
0064/2025	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS
0065/2025	MARIA DAS MERCEDES SOARES DE OLIVEIRA
0066/2025	MARIA DAS NEVES COSTA DE FRANÇA
0067/2025	MARIA DOLORES DA SILVA
0068/2025	MATHEUS CAVALCANTE DE S LIMA ODONTOLOGIA
0069/2025	MATHEUS MIRANDA PEREIRA DA FONSECA CRECI 8263
0070/2025	PALACE VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA
0071/2025	PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS
0072/2025	PAULO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO
0073/2025	RAFAELLA CAVALCANTI MARQUES

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5004-156A-F06D-E280> e informe o código 5004-156A-F06D-E280

0074/2025	RENAN MARTINS ROCHA
0075/2025	SAVANA NOBREGA RAMOS
0076/2025	SEVERINA ESMERALDINA COUTINHO DA SILVA
0077/2025	SIMEIA DE CASTRO FERREIRA NEVES 07891012466
0078/2025	STENIA LOUSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
0079/2025	TEMISTOCLES ALMEIDA VASCONCELOS
0080/2025	THAIS KELLY SILVA SOARES
0081/2025	THIAGO PEREIRA DE ARAUJO

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5004-156A-F06D-E280>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5004-156A-F06D-E280> e informe o código 5004-156A-F06D-E280



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5004-156A-F06D-E280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 30/04/2025 11:24:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5004-156A-F06D-E280>

SEPPM



PORTARIA N° 02, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art5º
da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

RESOLVE

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL PARA ATENDER Á DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 005/2024, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de

Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

VIRGÍNIA VELLOSO BORGES
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



PORTARIA N° 02, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS MULHERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art5º
da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

RESOLVE

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL PARA ATENDER Á DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 043/2024, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de

Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

VIRGÍNIA VELLOSO BORGES
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0B71-7E43-31B4-50DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VIRGÍNIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (CPF 468.XXX.XXX-15) em 30/04/2025 10:45:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0B71-7E43-31B4-50DC>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-285/2023.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda

Processo: 2021/108680

Modalidade: P. E. Nº 06-024/2022 ARP nº 092/2022.

Signatários: Secretário, Sr. Márcio Diego F Tavares de Albuquerque, e o Sr. Narciso Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

Vigência: 12/05/2025 a 11/05/2026.

Valor Total: R\$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil seiscents e vinte e cinco reais)

Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		

Data da assinatura: 28/04/2025

João Pessoa, 29 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/C9D9-B46F-47DB-6348 e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/C9D9-B46F-47DB-6348 e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.062/2025.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa COMGRAF - Comercio e Serviços Gráficos e Serigráficos LTDA.

Processo: 7.986/2024

Modalidade: P.E nº 06-004/2025.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Total: R\$ 1.703,35 (hum mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041		
71.202.26.782.5020.592051	1.7.52	33.90.30

Data da emissão: 29/04/2025.

João Pessoa, 29 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/C9D9-B46F-47DB-6348 e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/C9D9-B46F-47DB-6348 e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.063/2025.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Hot Digital Comércio e Serviço De Impressão Ltda.

Processo: 7.986/2024

Modalidade: P.E nº 06-004/2025.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Total: R\$ 1.199,80 (hum mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.30
71.202.26.782.5020.592051		

Data da emissão: 29/04/2025.

João Pessoa, 29 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc/9CAA-EAB2-EF36-BE23> e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348



JOÃO
PESSOA
cidade em
crescimento
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000064/2025.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Processo: 15.263/2023 – 1/DOC

Modalidade: P.E nº 06-024/2024.

Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026.

Valor Total: R\$ 333,02 (trezentos e trinta e três reais e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 29/04/2025.

João Pessoa, 29 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc/9CAA-EAB2-EF36-BE23> e informe o código C9D9-B46F-47DB-6348



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C9D9-B46F-47DB-6348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/04/2025 16:18:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C9D9-B46F-47DB-6348>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-636/2024.

Objeto: Acréscimo de 24,89% (vinte e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.

Processo: 24.749/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 052/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.

Vigência: até 30/07/2025.

Valor do Acréscimo de R\$ 24,89%: R\$ 85.975,16 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 431.310,46 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499		33.90.39

Data da assinatura: 29/04/2025

João Pessoa, 30 de Abril de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc/9CAA-EAB2-EF36-BE23> e informe o código 9CAA-EAB2-EF36-BE23



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9CAA-EAB2-EF36-BE23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/04/2025 12:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9CAA-EAB2-EF36-BE23>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 256/2025

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 10.773/2023
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 13.015/2023
MEMORANDO (INTERNO) 33.535/2025

EXTRATO Nº. 256/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 10.773/2023 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA, QUARTA E QUINTA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA USF MANDACARU VIII, SITUADO NA AVENIDA IAÍ PAIVA, 335, BAIRRO DE MANDACARU, JOÃO PESSOA – PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDREA COSTA DE MEDEIROS, CONTRATADA EM VIRTUDE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.015/2023.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **08 de maio de 2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA QUARTA – ALUGUEL E REAJUSTE

4.1. A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.475,68 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 17.708,16 (dezesseis mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ANDREA COSTA DE MEDEIROS
DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B62-7CC4-6D2B-297A> e informe o código 0B62-7CC4-6D2B-297A

1D

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B62-7CC4-6D2B-297A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2025 14:20:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B62-7CC4-6D2B-297A>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 317/2025

PROCESSO Nº 10.699/2025

CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FK0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.659/2025	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)	29 DE ABRIL DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/632F-D5E2-E9E2-2A9D> e informe o código 632F-D5E2-E9E2-2A9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 632F-D5E2-E9E2-2A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2025 09:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/632F-D5E2-E9E2-2A9D>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 320/2025
PROCESSO Nº 11.270/2025
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com/universitacaodigital/15A2-578C-4C55-7C62> e informe o código 01AF-94FF-C98E-BA08

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.662/2025	ZUCK PAPEIS LTDA - EPP	R\$ 250.110,65 (duzentos e cinquenta mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos)	29 DE ABRIL DE 2025



LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15A2-578C-4C55-7C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2025 13:19:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/15A2-578C-4C55-7C62>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 324/2025
PROCESSO Nº 11.263/2025
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.666/2025	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)	29 de abril de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com/universitacaodigital/15A2-578C-4C55-7C62> e informe o código 01AF-94FF-C98E-BA08



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 01AF-94FF-C98E-BA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2025 13:19:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/01AF-94FF-C98E-BA08>



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.124/2025

Processo Licitatório nº 3.495/2025

Pregão Eletrônico nº 13.007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E 02 (DUAS) POLTRONAS PARA PACIENTES DIALÍTICOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.007/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.124/2025

Empresa: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.333.090/0011-56

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	2	UND	Máquina de hemodiálise	Nipro	56.000,00	R\$112.000,00

Descrição técnica: Aparelho indicado para tratamento de pacientes adultos e pediátrico, com as seguintes características: Painel com monitor LCD com tela colorida, funcionamento controlado por microprocessador, gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, dotado de rodízios com freio. Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, equipado com acetato e bicarbonato líquido. Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial, após sua inserção, capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes pediátricos e adultos. Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável. Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de perfis pré-definidos. Indicação visual de gráficos, ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise. Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue; auto check (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais. Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado. Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa. Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass, sistema de by-pass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura). Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado. Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue manual em caso de emergência. Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise. Possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt.

VALOR TOTAL R\$112.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 112.000,00 (Centro e doze mil reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198E-B8AA-187A-0526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2025 12:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526>



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.125/2025 A Nº 13.131/2025

Processo Licitatório nº 33.463/2024 Pregão Eletrônico nº 13.079/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.079/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.125/2025

Empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ME
CNPJ: 54.388.280/0001-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
16	2.777.760	CPM	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio)	Nunesfarma	0,57	R\$1.583.323,20
17	115.740	CPM	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio)	Nunesfarma	0,57	65.971,80

VALOR TOTAL: R\$1.649.295,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.126/2025

Empresa: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
12	14.060	TESTE	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo. Teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana β (hCG) em amostra de soro ou urina, indicado para o diagnóstico precoce de gravidez, com uma sensibilidade de 25 mUI/ml, somente para diagnóstico "in vitro", embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras.	ECO DIAGNÓSTICA	0,48	R\$6.748,80

VALOR TOTAL: R\$6.748,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.127/2025

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.706.033/0001-57

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
15	1.446.790	CPM	Ácido acetilsalicílico 100 mg	IMEC	0,03	R\$43.403,70

VALOR TOTAL: R\$43.403,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.128/2025

Empresa: MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME
CNPJ: 11.958.200/0001-78

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
13	740	TESTE	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo. Teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana β (hCG) em amostra de soro ou urina, indicado para o diagnóstico precoce de gravidez, com uma sensibilidade de 25 mUI/ml, somente para diagnóstico "in vitro", embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras.	GOLD ANALISA	1,76	R\$1.302,40

VALOR TOTAL: R\$1.302,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.129/2025

Empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
10	79.534	UND	PINÇA CHERON, ponta reta serrilhada, haste angulada, medindo aproximadamente 24 cm, com cremalheira, estéril e descartável.	KOPLAST	1,56	R\$124.073,04

VALOR TOTAL: R\$124.073,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.130/2025

Empresa: PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA - ME
CNPJ: 53.777.136/0001-79

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
7	350	FRASCO DE 100 ML	FIXADOR CELULAR, solução à base de propilenoglicol e álcool síntese tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico esterilizados em lâmina de vidro, facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração	KOLPAST/SP	6,70	R\$2.345,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.345,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.131/2025

Empresa: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 97.532.879/0001-54

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
8	4.465	UND	KIT ESTÉRIL descartável para inserção de DIU	KOPLAST	63,32	282.723,80
			KIT ESTÉRIL descartável para inserção de DIU. Conteúdo: 1 Espéculo vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento, 1 Histerómetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento, 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento, 1 Par de luvas de fátex estéril, tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada, 01 campo para cobertura de mesa, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60 cm x 60 cm de comprimento			
9	233	UND	KIT ESTÉRIL descartável para inserção de DIU	KOPLAST	63,32	14.880,20
			KIT ESTÉRIL descartável para inserção de DIU. Conteúdo: 1 Espéculo vaginal tamanho P com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento, 1 Histerómetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento, 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento, 1 Par de luvas de fátex estéril, tamanho M, 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada, 01 campo para cobertura de mesa, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60 cm x 60 cm de comprimento			
10	4.186	UND	PINÇA CHERON	KOPLAST	1,64	6.865,04
			PINÇA CHERON, ponta reta serrilhada, haste angulada, medindo aproximadamente 24 cm, com cremalheira, estéril e descartável.			

VALOR TOTAL: R\$ 304.469,04

Perfazendo o valor global de R\$ 2.131.636,98 (Dois milhões, cento e trinta e um mil, seicentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 28 de abril de 2025

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/198E-B8AA-187A-0526> e informe o código 198E-B8AA-187A-0526



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58DE-ECD5-ED72-7247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2025 12:47:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58DE-ECD5-ED72-7247>

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 67/2024**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**Convenente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE**Inscrita no CNPJ Nº** 10.559.786/0001-35**Legalmente representada por** JOANA ALVES DA SILVA**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** A partir da data da assinatura a **30 de dezembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 74/2024**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**Convenente:** CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA**Inscrita no CNPJ Nº** 03.303.706/0001-10**Legalmente representada por** RAFAELLA ARRUDA DE LIMA ROCHA**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** A partir da data da assinatura a **30 de junho de 2025.**

JOÃO PESSOA, 29 DE ABRIL DE 2025.

MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAAssinado por 1 pessoa: MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC6C-3CD5-4791-0ECA> e informe o código FC6C-3CD5-4791-0ECA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC6C-3CD5-4791-0ECA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 29/04/2025 15:33:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC6C-3CD5-4791-0ECA>MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

EXTRATO DE ACORDO

Processo nº 000087-2024 – tramitou perante a Central de Conciliação Administrativa do Município de João Pessoa - CCAM

Objeto: Indenização por danos causados por queda de árvore em via pública que originou danos ao veículo.

Partes: Erasmo Carlos de Oliveira Rodrigues e Secretaria Municipal De Meio Ambiente- SEMAM.
Processo Administrativo original: 72.156-24

Signatários: Secretário da SEMAM, Sr. Welison Silveira, Dr. Bruno da Nobrega, Procurador Geral do Município de João Pessoa-PB e Erasmo Carlos de Oliveira Rodrigues, autor.

Valor acordado: **RS 19.725,25** (dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentaria	Fonte de recurso	Elemento de despesa
12.101.28.846.7001.127005	1.500	3.3.90.93

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Joao Pessoa – PB, 26 de março de 2025.

BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE NOBREGA

Procurador Geral do Município de João Pessoa –PB.

LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA

Procurador Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal de João Pessoa – PB.

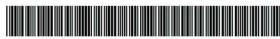
Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94F9-C137-AA44-55B5.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94F9-C137-AA44-55B5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94F9-C137-AA44-55B5



Hash do Documento

96031779C2B8143FFC58BAADA3C2D9F202FA4114C0B5F85C14FAAA9CEE3458DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE DA NOBREGA -

032.628.344-75 em 28/03/2025 08:47 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega

Tipo: Certificado Digital



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

EXTRATO DE ACORDO

Processo n° 000090-2024– tramitou perante a Central de Conciliação Administrativa do Município de João Pessoa - CCAM

Objeto: Renúncia de Precatório para cumprimento de acordo.

Partes: Ivo Castelo Branco Pereira da Silva e Procuradoria do Município de João Pessoa – PB.

Processo Administrativo original: 000090-2024

Signatário: Dr. Bruno da Nobrega, Procurador Geral do Município de João Pessoa-PB, Ivo Castelo Branco Pereira da Silva, autor.

Valor acordado: R\$ 732,02 (setecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Dotação orçamentaria	Fonte de recurso	Elemento de despesa
28.846.5049.0286.057002	1.5.00.010000	31.90.91.01

Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Joao Pessoa – PB, 27 de março de 2025.

BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE NOBREGA
Procurador Geral do Município de João Pessoa –PB.

LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal de João Pessoa – PB.

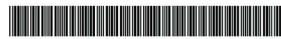
Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B66D-F467-E2B1-1FD0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B66D-F467-E2B1-1FD0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2905-D538-6E0B-7A3E.

Código para verificação: B66D-F467-E2B1-1FD0



Hash do Documento

3945D2F3B688D02D13860B637539D592F715F847BCF03A0CCBF53726ED68FB2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE DA NOBREGA -

032.628.344-75 em 28/03/2025 08:47 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega

Tipo: Certificado Digital



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

EXTRATO DE ACORDO

Processo nº 000090-2024– tramitou perante a Central de Conciliação Administrativa do Município de João Pessoa - CCAM

Objeto: Renúncia de Precatório para cumprimento de acordo.

Partes: João da Silva Nascimento e Procuradoria do Município de João Pessoa – PB.

Processo Administrativo original: 000090-2024

Signatário: Dr. Bruno da Nobrega, Procurador Geral do Município de João Pessoa-PB, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho, Procurador Adjunto do Município de João Pessoa –PB e João da Silva Nascimento, autor.

Valor acordado: R\$ 7.320,20 (sete mil reais e trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Dotação orçamentaria	Fonte de recurso	Elemento de despesa
28.846.5049.0286.057002	1.5.00.010000	31.90.91.01

Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Joao Pessoa – PB, 27 de março de 2025.

BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE NOBREGA
Procurador Geral do Município de João Pessoa –PB.

LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA

Procurador Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal de João Pessoa – PB.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2905-D538-6E0B-7A3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2905-D538-6E0B-7A3E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2905-D538-6E0B-7A3E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2905-D538-6E0B-7A3E



Hash do Documento

30CCEB22C92762F7270445F84665BB62E2C30C69429988BDA3FBE2D9A1C2A98B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

- BRUNO AUGUSTO DE ALBURQUERQUE DA NOBREGA -
032.628.344-75 em 28/03/2025 08:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica



EXTRATO N.º 67/2025

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA, EMBALAGEM E FILTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até a entrega/execução: imediata. Processo administrativo nº 4595/2025, procedimento de contratação direta por dispensa eletrônica nº 62.008.2025, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 10.302.5061.452110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa, Material de Consumo;
- 16.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

O.C	NOME	VALOR GLOBAL	DATA
004/2025	SHERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.942,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais)	30 de abril de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/DAD3-3AC6-75B8-4807> e informe o código DAD3-3AC6-75B8-4807

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DAD3-3AC6-75B8-4807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/04/2025 10:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/DAD3-3AC6-75B8-4807>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica



EXTRATO N.º 68/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.248/2025	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	R\$ 35.952,00 (Trinta e Cinco mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)	29 de abril de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 473E-4000-EC3B-04D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/04/2025 16:39:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/473E-4000-EC3B-04D6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Assessoria Jurídica



EXTRATO N.º 69/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.017/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.247/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6.649,00 (Seis mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)	29 de abril de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/TC05-527B-EC3B-04D6> e informe o código TC05-527B-EC3B-04D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C38-527B-7C3E-BC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 29/04/2025 16:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C38-527B-7C3E-BC88>

AVISO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2025
COMPRAS.GOV: 90.016
CHAVE CGM: DBL1-IRAB-48QB-H9XH
DATA DE ABERTURA: 16/05/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 30 de abril de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CED-FD9B-353B-6355> e informe o código 1CED-FD9B-353B-6355



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CED-FD9B-353B-6355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 30/04/2025 10:59:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CED-FD9B-353B-6355>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO 52.371/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.048/2024

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 2.870/2025 - SMS-DASGAPE-SB - SAÚDE BUCAL

CONTRATO Nº 10.459/2025

CONTRATADA: DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA AS UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA (CEOS) E HOSPITAIS

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a MARCA associada ao ITEM 130, referente ao:

Limas endodônticas PROTAPER ROTATORIA 25 mm- SX - embalagem com 6 unid.

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADA: DENCO

MARCA OFERTADA PARA SUBSTITUIÇÃO: UNIVY

João Pessoa, 25 de abril de 2025.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 619B-DD42-2491-0B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2025 11:37:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619B-DD42-2491-0B74>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: YXZ1-E0LA-ODUW-L0CWPREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.304/2024UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91104/2025**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Workstations Compatíveis com a Metodologia BIM para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa/PB.Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual for vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
DEXCEL COMERCIO DE EQUIPA CNPJ nº 66.582.784/0001-11	01	R\$ 600.000,0000 (seiscentos mil reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário InfraestruturaAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6709-91C3-BDA5-ED9E> e informe o código 6709-91C3-BDA5-ED9EVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6709-91C3-BDA5-ED9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/04/2025 15:27:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6709-91C3-BDA5-ED9E>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**



**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

